



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 067/2019-UEPA

PROCESSO SELETIVO 2020 – PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA e o Projeto Executivo dos Processos Seletivos 2020, torna público as normas e procedimentos para o ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, por meio do seu Processo Seletivo – PROSEL/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo 2020 – PROSEL/2020 é regido por este Edital e será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.
- 1.2. As vagas ofertadas no PROSEL/2020 são destinadas aos candidatos:
 - a) que concluíram ou estão concluindo em 2019 a última série do Ensino Médio ou equivalente e
 - b) participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2019;
- 1.3. Para concorrer às vagas do PROSEL/2020 o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste edital e ter comprovado os dados de sua avaliação no ENEM 2019. A comprovação será feita por meio do envio de seus dados do INEP para a UEPA.
- 1.4. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no PROSEL/2020 será feita exclusivamente com base nas notas obtidas no ENEM 2019.
- 1.5. A UEPA reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no PROSEL/2020 a candidatos que cursaram e concluíram todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente, em Escolas da Rede Pública Brasileira.
 - 1.5.1. Estão excluídos da reserva de vagas estabelecida no item 1.5, os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por meio de exames, independentemente de terem cursado séries ou etapas em escolas públicas.
 - 1.5.2. Estão excluídos da reserva de vagas estabelecida no item 1.5, os candidatos que cursaram pelo menos uma das séries do ensino médio em escolas privadas, mesmo que tenham sido beneficiários de bolsa parcial ou integral.
- 1.6. Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a média aritmética das notas obtidas no ENEM 2019 aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no Estado do Pará.
 - 1.6.1. Serão contemplados no bônus de que trata o item 1.6., os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por meio de exames, expedida por instituição localizada no Estado do Pará.
- 1.7. A comprovação das condições descritas nos itens 1.5, 1.6 e 1.6.1 será feita no ato da matrícula. O candidato que não comprovar a condição que lhe garante o respectivo benefício será eliminado do processo, perderá o direito a vaga e não poderá se matricular.
- 1.8. Haverá Exame Habilitatório para candidatos inscritos nos cursos de Licenciatura Plena em Música, de acordo com o disposto no item 8 deste edital.
- 1.9. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. No Anexo I consta o quadro de oferta de Cursos de Graduação para o PROSEL/2020, com as respectivas vagas ofertadas por curso/turno/município, sendo as mesmas distribuídas entre Vagas para Cotistas (VC) e Vagas para Não Cotistas (VNC), conforme determina o Projeto Executivo dos Processos Seletivos 2020.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

2.2. As Vagas para Cotistas (VC) correspondem ao percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para as quais concorrerão os candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, declararem que cursaram todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente, em Escolas da Rede Pública Brasileira.

2.3. Vagas para Não Cotistas (VNC) correspondem ao percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, para as quais concorrerão os candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, declararem que:

2.3.1. Cursaram todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente, em escolas da rede pública brasileira e que não desejam concorrer a vagas para cotistas (VC) ou;

2.3.2. Cursaram pelo menos uma das séries do Ensino Médio, ou de curso equivalente, em escolas da rede privada (particulares, confessionais, comunitárias ou filantrópicas), inclusive como aluno bolsista;

2.3.3. Concluíram o ensino médio por meio de certificação;

2.3.4. Cursaram pelo menos uma das séries do Ensino Médio, ou de curso equivalente, em outros países.

2.4. Quando a aplicação dos percentuais para o cálculo da reserva de vagas implicar em resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior para as Vagas para Cotistas (VC) e o número inteiro imediatamente inferior para as Vagas para Não Cotistas (VNC).

2.5. As vagas de um mesmo curso/turno/município/opção de vaga poderão ser remanejadas de Vagas para Não Cotistas (VNC) para Vagas para Cotistas (VC) e vice-versa, depois de esgotado o limite de candidatos aprovados para o mesmo, obedecendo-se a classificação e o número de vagas ofertadas.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

3.2. As solicitações de inscrições ao PROSEL/2020 serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço www2.uepa.br/prosel no período constante no cronograma do anexo II, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

3.3. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao PROSEL/2020, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

3.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.5.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.5.2. Para a alteração de dados de que trata o item 3.5 será obrigatória a confirmação da senha individual do candidato.

3.6. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao PROSEL/2020, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

3.7. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Solicitação de Inscrição do PROSEL/2020, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

3.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.11. O candidato que concorrer aos cursos de Licenciatura em Música deverá, no ato da solicitação de inscrição, indicar uma segunda opção de curso, além de cadastrar as demais informações necessárias à realização de sua prova do Exame Habilitatório.

3.11.1. Estão excluídos os cursos de Licenciatura em Música da segunda opção de curso de que trata o item 3.11.

3.12. O período para pagamento da taxa de inscrição está definido no cronograma no anexo II, não sendo acatados pagamentos após esse prazo.

3.13. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.13.1. Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições.

3.14. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.15. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

3.16. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.17. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

3.18. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no boleto bancário ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

3.19. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

3.20. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do PROSEL/2020 correspondem ao de seu boleto.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

a) a candidatos que concluíram (ou estão concluindo em 2019) o Ensino Médio, ou equivalente, em Escolas ou Instituições da Rede Pública localizadas no Estado do Pará, **desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.2.**

b) a pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, **desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.3.**



c) a servidores da UEPA ou seus dependentes legais, **desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.4.**

d) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.5.**

4.2. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “a” deverá, **no período estabelecido no cronograma do anexo II** e no ato da solicitação da inscrição, informar que concluiu (ou está concluindo em 2019) o Ensino Médio, ou equivalente, em Escolas ou Instituições da Rede Pública localizadas no Estado do Pará e em qual a escola/instituição realizou essa conclusão.

4.3. O candidato da condição definida na alínea “b” deverá, no período das inscrições, preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, devendo informar o nome da instituição para pessoas com deficiência a qual está vinculado OU o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o laudo médico que atesta a deficiência.

4.3.1. A solicitação de isenção como pessoas com deficiência (PcD), estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.4. O candidato da condição definida na alínea “c” deverá, no período das inscrições, preencher corretamente o número da matrícula do servidor na Secretaria de Administração do Estado do Pará (SEAD).

4.4.1. A solicitação de isenção como servidor da UEPA ou seus dependentes, estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.5. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “d” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo II e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

4.6. Os dados informados de que trata o item 4.5. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

4.6.1. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.7. A UEPA divulgará, nas datas previstas no cronograma do Anexo II, o resultado da solicitação de isenção.

4.8. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo II. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

4.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

4.10. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição somente será confirmada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

5.2. No período definido no cronograma do anexo II, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

5.3. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à UEPA por meio de sua página de acompanhamento do processo, exclusivamente no período definido no cronograma do anexo II.

5.4. Para corrigir algum dado informado no período das inscrições, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- I) dados pessoais – corrigir diretamente por meio de sua página de acompanhamento do processo;
- II) dados da inscrição – preencher e entregar requerimento padrão disponível na página do processo.

5.5. O requerimento de que trata o inciso II do subitem 5.4 deverá ser entregue pessoalmente no protocolo da DAA-UEPA ou encaminhado via SEDEX para o referido protocolo com a identificação do seguinte destinatário: DAA-UEPA – PROSEL/2020, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará.

5.5.1. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através de sua página de acompanhamento do processo, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS.

5.6. Serão aceitos pedidos de correção de dados da confirmação de inscrição somente no período estabelecido no cronograma do anexo II, sendo indeferidos os pedidos encaminhados extemporaneamente.

5.7. O candidato que não solicitar correção de dados durante o período definido no cronograma do anexo II, assumirá inteira responsabilidade por eventuais incorreções.

5.8. A UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção da confirmação de inscrição, registrando data, horário, dados originais e dados alterados, além do número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

6. DA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO ENEM 2019

6.1. Para efeito de concorrência às vagas deste edital, o candidato inscrito na UEPA deverá ter comprovada sua participação no ENEM 2019, o que permitirá ao INEP a transferência de dados e pontuação para a UEPA.

6.2. Para a comprovação da participação do candidato no ENEM 2019, a UEPA fará a consulta ao INEP utilizando exclusivamente o número do CPF informado pelo candidato no ato da solicitação de inscrição ao PROSEL 2020.

6.3. Caso haja inconsistência entre os dados (nome, data de nascimento, número de inscrição e número do documento de identificação) cadastrados pelo candidato no ENEM 2019 e os dados cadastrados pelo candidato na inscrição do PROSEL 2020/UEPA, serão considerados válidos para efeito do resultado do processo, os dados cadastrados no INEP/ENEM 2019.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O EXAME HABILITATÓRIO

7.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas do exame habilitatório deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e apresentar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, até a data constante no cronograma



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

do anexo II, para o protocolo da DAA-UEPA – PROSEL/2020, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará, os seguintes documentos comprobatórios:

- I- Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;
- II- Laudo médico no original ou em cópia autenticada, emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, que justifique esse tratamento diferenciado;
- III- Laudo médico, que justifique a ampliação do tempo de duração das provas, para candidatos cuja natureza das dificuldades dela resultantes, necessite de tal ampliação.
- IV- Cópia do documento de identificação;

7.2. A Solicitação feita após a data constante no cronograma do anexo II será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

7.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

7.4. As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do exame habilitatório em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

- I. Candidatos que apresentem laudo comprovando a necessidade de ampliação do tempo de duração das provas, que será de até 60 (sessenta) minutos;
- II. Aos deficientes visuais (cegos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores ou em Braille;
- III. Aos deficientes visuais (amblíopes) que poderão realizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braille;
- IV. Aos deficientes auditivos (surdos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

7.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

7.6. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.

7.7. O atendimento especial ao candidato se restringirá aos municípios onde a Instituição deflagrar aplicação das provas do exame habilitatório.

8. DA REALIZAÇÃO DO EXAME HABILITATÓRIO

8.1. O candidato que se inscrever para o Curso de Licenciatura Plena em Música deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório.

8.1.1. O Exame habilitatório de Música exige conhecimento de teoria musical (leitura e escrita).

8.2. DO EXAME HABILITATÓRIO DE MÚSICA

8.2.1. A pontuação obtida pelo candidato no Exame Habilitatório indicará a sua condição de HABILITADO ou NÃO HABILITADO para continuar na concorrência às vagas do Curso de Licenciatura Plena em Música, não sendo somada para obtenção de notas no PROSEL 2020.

8.2.2. O Exame Habilitatório será realizado conforme dados do Quadro I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

QUADRO I – EXAME HABILITATÓRIO DE MÚSICA

CURSO	PROVAS	MUNICÍPIOS/LOCAIS DE PROVA	DATA E HORÁRIO
Licenciatura Plena em Música	PROVA I – Teórico-Prática 1. Escrita Musical 1.1. Ditado Rítmico-melódico 1.2. Conteúdo Musical PROVA II – Prática 1. Leitura Musical 2. Execução Musical	Belém: Campus I – Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém/PA. Santarém: Campus da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida – Santarém/PA. Marabá: Campus VIII – Avenida Hiléia, s/n – Agrópoles do Incra - Amapá - Marabá-PA.	Conforme cronograma do anexo II

8.2.3. Na Solicitação de Inscrição o candidato ao Curso de Licenciatura Plena em Música deverá informar o município de prova e o instrumento a ser utilizado na Prova II do Exame Habilitatório.

8.2.4. É de responsabilidade do candidato providenciar o instrumento informado na Solicitação de Inscrição, o qual será utilizado no dia da Prova II, assim como outros instrumentos acessórios e/ou acompanhamentos que se façam necessários à realização da prova.

8.2.5. Os únicos instrumentos que a UEPA disponibilizará aos candidatos, mediante informação dada na Solicitação de Inscrição, serão: bateria e piano.

8.2.6. O Exame Habilitatório valerá 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Prova I – Teórico-Prática – 20 (vinte) pontos;

b) Prova II – Prática – 10 (dez) pontos.

8.2.7. Será considerado **ELIMINADO POR FALTA** o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas que compõem o Exame Habilitatório, portanto, o não comparecimento à **PROVA I** impedirá o candidato de realizar a **PROVA II**.

8.2.8. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de pontos do Exame Habilitatório, ou seja, 12 (doze) pontos.

8.2.9. O candidato considerado **HABILITADO** continuará concorrendo às vagas destinadas ao curso de Licenciatura Plena em Música.

8.2.10. O candidato que obtiver pontuação abaixo do percentual mínimo exigido no subitem 8.2.8. será considerado **NÃO HABILITADO** e passará a concorrer na 2ª opção de curso escolhida no ato da Solicitação de Inscrição.

8.2.11. O candidato **ELIMINADO POR FALTA** passará a concorrer na 2ª opção de curso escolhida no ato da solicitação de inscrição.

8.3. Os resultados dos Exames Habilitatórios serão divulgados conforme cronograma do anexo II, na página de acompanhamento do processo.

8.4. Dada a especificidade, não serão realizados, sob hipótese alguma, exames habilitatórios fora do período e local estabelecidos neste edital e seu anexo.



8.5. O acesso ao local das provas dos Exames Habilitatórios ocorrerão das 7h às 8h, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso serão fechados, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após este horário.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXAME HABILITATÓRIO

9.1 Para ingresso no local de realização dos Exames Habilitatórios, o candidato deverá apresentar seu documento de identificação original.

9.1.1. São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

9.1.2. Não serão aceitos como documento de identificação: CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

9.2. Não terá acesso ao local de realização dos Exames Habilitatórios, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 8.7. deste edital.

9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização do exame, o documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Estará automaticamente eliminado no processo de classificação no PROSEL/2020 o candidato que:

- a) faltar em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2019 ou;
- b) obtiver nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do ENEM 2019, numa escala de 0 a 1000 ou;
- c) obtiver média aritmética das notas do ENEM 2019 inferior a 500 (quinhentos).

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1. A nota final dos candidatos não eliminados no PROSEL/2020 será composta por:

- a) média aritmética das notas obtidas pelo candidato no ENEM 2019;
- b) bônus de 10% (dez por cento) - a ser atribuído aos candidatos que tenham declarado no ato da sua solicitação de inscrição que concluíram ou estão concluindo, no Estado do Pará, a última série do Ensino Médio (ou equivalente), ou ainda que obtiveram a certificação do ensino médio por meio de exames, expedida por instituição localizada no Estado do Pará.

11.1.1. O bônus de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota resultante da média aritmética do ENEM 2019.

11.2. A nota final a ser atribuída aos candidatos que fizerem jus ao bônus previsto na alínea “b” do subitem 10.1 corresponde à média aritmética das notas do ENEM 2019 mais a bonificação de 10% (dez por cento).

11.2.1. O candidato que receber o bônus mencionado na alínea “b” do subitem 10.1 deverá comprovar, no ato da matrícula, as condições descritas no subitem 10.1-b. O candidato que não comprovar essas condições será eliminado do processo, perderá o direito à vaga e não poderá se matricular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

11.3. Os demais candidatos que não se enquadrem no critério previsto na alínea “b” do subitem 10.1 terão nota final correspondente à média aritmética das notas do ENEM 2019.

11.4. A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da segunda casa decimal para cima, se o número da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

11.5. As notas brutas obtidas pelo candidato no ENEM 2019 não têm caráter classificatório.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS

12.1. Os candidatos não eliminados serão classificados às vagas ofertadas pelo PROSEL/2020 em conformidade com a opção por curso/município/turno e opção de vaga (Vaga para Cotista ou Vaga para Não Cotista), em ordem decrescente da nota final e os seguintes critérios de desempate:

1º - maior nota na Redação;

2º - maior nota na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

3º - maior nota na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias;

4º - maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

12.2. O preenchimento das vagas ofertadas no PROSEL/2020 obedecerá aos critérios abaixo estabelecidos:

I. À Classificação às Vagas para Cotistas (VC) participarão candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, declararam que cursaram todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente, em escolas da rede pública brasileira e optaram por concorrer a vagas para cotistas.

II. À Classificação às Vagas para Não Cotistas (VNC) participarão candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, declararam uma das condições previstas no item 2.3. e seus subitens.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site: www2.uepa.br/prosel e nos quadros de aviso da Reitoria da UEPA.

14. DOS RECURSOS

14.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste processo seletivo, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, protocolando-o ou encaminhando-o por SEDEX, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso.

14.2. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar por meio de sua página de acompanhamento o referido envio, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS, no mesmo prazo estabelecido no subitem 14.1.

14.2.1. Os recursos deverão ser entregues/encaminhados ao Protocolo da DAA/UEPA – PROSEL/2020, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, com funcionamento no horário de 8h às 14h.

14.3. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

14.4. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

14.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 14.1 não caberão recursos adicionais.

14.6. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

14.7. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 14.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

14.8. Não serão aceitos recursos encaminhados via correio eletrônico, fax, telegrama ou outro meio não especificado no item 13.1 deste edital.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados por meio do site da instituição e do processo seletivo.

15.2. Para realizar sua matrícula, o candidato do PROSEL/2020 selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade no qual realizará o curso para o qual foi selecionado, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, originais (para confirmação) e cópias, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, ou declaração de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Declaração atenciosidade emitida pela Coordenação de Documento Escolar - CODOE, da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, obrigatória aos candidatos que concluíram ou estão concluindo a última série do Ensino Médio, no Sistema de Ensino (escolas de ensino médio públicas e privadas) do Estado do Pará, .
- j) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

15.3. Será eliminado do processo e não poderá se matricular o candidato que, tendo sido classificado nas Vagas para Cotistas (VC) – destinadas a candidatos que cursaram todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente, em Escolas da Rede Pública Brasileira – não comprovar esta condição, por meio dos documentos referidos no subitem 15.2.

15.4. Será eliminado do processo e não poderá se matricular o candidato que tendo sido beneficiado com o bônus de 10% (dez por cento) – destinados aos alunos que concluíram o Ensino Médio, ou equivalente, em escolas localizadas no Estado do Pará ou que obtiveram a certificação do ensino médio por meio de exames, expedida por instituição localizada no Estado do Pará – não comprovar esta condição, por meio dos documentos referidos no subitem 15.2.

15.5. O candidato que estiver matriculado em qualquer instituição pública de nível superior somente poderá fazer a matrícula mediante a desistência do curso/instituição a que está vinculado.

15.6. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 15.2.

15.7. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 15.2, perderá o direito a vaga na UEPA.

15.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 15.2.

15.9. O candidato menor de 18 anos poderá efetivar a sua matrícula, desacompanhado dos pais ou responsável legal. Entretanto, no caso de desistência da vaga e/ou cancelamento de matrícula, só



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

poderá ser realizado pelos pais ou responsável legal (com comprovação judicial), nos casos de candidatos menores de 18 anos.

15.10. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em curso diferente, na Universidade do Estado do Pará, em mais de uma instituição pública, ou em instituições privadas, na condição de participante de programas de financiamento estudantil do governo federal, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

15.11. O candidato aprovado no PROSEL 2020, que esteja na condição disposta no subitem 15.10, aplicar-se-á o que determina a legislação pertinente, referida no subitem anterior.

16. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

16.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 20% (vinte por cento) do calendário acadêmico.

16.1.1. A convocação de candidatos será feita exclusivamente por edital publicado no site da UEPA www2.uepa.br/prosel.

16.2. A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula ou por assinarem Termo de Desistência de Vaga).

16.3. Para a realização das chamadas subsequentes (repescagem), os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas serão ordenados pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município/turno e opção de vaga, respeitados os critérios de desempate definidos no subitem 12.1.

16.4. O preenchimento de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) seguirá ao ordenamento dos candidatos definido no subitem 16.3, sendo feito de acordo com a modalidade de vaga disponibilizada Vagas para Cotistas (VC) ou Vagas para Não Cotistas (VNC).

16.5. O candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Considerando o Regimento Geral da UEPA, o candidato classificado no PROSEL/2020 não poderá solicitar mudança de curso/município a não ser por transferência *ex-officio* ou após 01 (um) ano de estudo regular, seguindo os critérios e disponibilização de vagas estabelecidos em Processo Seletivo de Transferência Interna (Vestibulinho) oferecido por esta IES.

17.2. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas do Exame Habilitatório em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

17.3. A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA/PROGRAD, em casos omissos.

17.4. A UEPA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação da prova do Exame Habilitatório, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PROSEL/2020 divulgados no site da instituição e do processo seletivo.

17.6. Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no www2.uepa.br/prosel, de acordo com a legislação vigente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

17.8. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

17.9. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COPAES e/ou DAA/PROGRAD.

Belém, 18 de setembro de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 067/2019-UEPA

**ANEXO I
CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROSEL/2020**

OFERTA DE VAGAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE 2020

BELÉM									
	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAJARÁ	Licenciatura em Ciências Biológicas	44	22	22					Regular/Semestral
	Licenciatura em Ciências da Religião	44	22	22					Regular/Anual
	Licenciatura em Física	44	22	22					Regular/Semestral
	Secretariado Trilingue	44					22	22	Regular/Semestral
	Licenciatura em Ciências Sociais	44	22	22					Regular/Semestral
	Licenciatura em Filosofia	44	22	22					Regular/Semestral
	Licenciatura em História	44	22	22					Regular/Semestral
	Licenciatura em Geografia	44	22	22					Regular/Semestral
	Licenciatura em Letras - Língua Inglesa	44	22	22					Regular/Anual
	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	88			22	22	22	22	Regular/Anual
	Licenciatura em Matemática	132	22	22	22	22	22	22	Regular/Anual
	Licenciatura em Música*	40	10	10			10	10	Regular/Semestral
	Licenciatura em Pedagogia	132	22	22	22	22			Regular/Semestral
Licenciatura em Química	44			22	22			Regular/Semestral	
TOTAL CAPITAL		832							



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

PARAGOMINAS									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO RIO CAPIM	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Ciências Biológicas	40	20	20					Modular/Semestral
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO ARAGUAIA	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Química	40					20	20	Modular/Semestral
	Licenciatura em Ciências Biológicas	40			20	20			Modular/Semestral
	Licenciatura em Matemática	40	20	20					Modular/Anual
	Licenciatura em Pedagogia	40			20	20			Modular/Semestral/2º Semestre
MARABÁ									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO CARAJÁS	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Música*	30					15	15	Modular/Semestral/2º Semestre
ALTAMIRA									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO XINGU	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Matemática	40			20	20			Modular/Anual



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

IGARAPÉ-AÇU									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Matemática	40					20	20	Modular/Anual
	Licenciatura em Pedagogia	40					20	20	Modular/Semestral/2º Semestre
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Filosofia	40					20	20	Modular/Anual
	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	40					20	20	Modular/Anual
	Licenciatura em Matemática	40	20	20					Modular/Anual
	Licenciatura em Pedagogia	40	20	20					Modular/Semestral
SANTARÉM									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO BAIXO AMAZONAS	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Música*	30			15	15			Modular/Semestral
MOJU									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	40	20	20					Modular/Anual



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	Licenciatura em Matemática	40	20	20					Modular/Anual
	Licenciatura em Pedagogia	40			20	20			Modular/Semestral
BARCARENA									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Matemática	40			20	20			Modular/Semestral
	Licenciatura em Física	40	20	20					Modular/Anual
Licenciatura em Pedagogia	40					20	20	Modular/Anual	
VIGIA DE NAZARÉ									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Matemática	40	20	20					Modular/Semestral
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	40					20	20	Modular/Anual	
CAMETÁ									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
Licenciatura em Ciências Biológicas	40	20	20					Modular/Semestral	
SALVATERRA									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO MARAJÓ	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
Licenciatura em História	40	20	20					Modular/Semestral/2º Semestre	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	Licenciatura em Química	40					20	20	Modular/Semestral
CASTANHAL									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
	Licenciatura em Geografia	40	20	20					Modular/Semestral
TOTAL INTERIOR:		1020							
TOTAL CENTRO:		1852							

(VC) Vagas para Cotistas (VNC) Vagas para Não Cotistas

*Nesses Cursos haverá a realização de Exame Habilitatório específico.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

OFERTA DE VAGAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS 2020

BELÉM											
	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAJARÁ	Graduação em Biomedicina	30	15	15							Anual/1º Semestre
	Graduação em Enfermagem*	100	25	25							Anual/1º Semestre
			25	25							Anual/2º Semestre
	Graduação em Fisioterapia	40	20	20							Anual/1º Semestre
	Graduação em Medicina*	100	25	25							Anual/1º Semestre
			25	25							Anual/2º Semestre
	Graduação em Terapia Ocupacional	40	20	20							Anual/1º Semestre
Graduação em Educação Física **	150		-	13	12	13	12	13	12	Anual/1º Semestre	
				12	13	12	13	12	13	Anual/2º Semestre	
TOTAL CAPITAL		460									
ALTAMIRA											
	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	INTEGRAL				REGIME/PERÍODO DE OFERTA				
			VC		VNC						
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO XINGU	Graduação em Educação Física **	40	20		20		Anual/1º Semestre				
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA											
	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	INTEGRAL				REGIME/PERÍODO DE OFERTA				
			VC		VNC						
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO ARAGUAIA	Graduação em Educação Física **	40	20		20		Anual/1º Semestre				
	Graduação em Enfermagem	20	10		10		Anual/1º Semestre				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

MARABÁ					
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO CARAJÁS	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	INTEGRAL		REGIME/PERIODO DE OFERTA
			VC	VNC	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO CARAJÁS	Graduação em Medicina*	40	10	10	Seriado/1º Semestre
			10	10	Seriado/ 2º Semestre
	Graduação em Biomedicina	30	15	15	Anual - 2º Semestre
SANTARÉM					
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO BAIXO AMAZONAS	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	INTEGRAL		REGIME/PERIODO DE OFERTA
			VC	VNC	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO BAIXO AMAZONAS	Graduação em Enfermagem	40	20	20	Anual/1º Semestre
	Graduação em Fisioterapia	30	15	15	Anual/1º Semestre
	Graduação em Medicina*	40	10	10	Anual/1º Semestre
			10	10	Anual/2º Semestre
	Graduação em Educação Física **	40	20	20	Anual/1º Semestre
TUCURUÍ					
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO LAGO TUCURUÍ	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	INTEGRAL		REGIME/PERIODO DE OFERTA
			VC	VNC	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO LAGO TUCURUÍ	Graduação em Enfermagem	20	10	10	Anual/1º Semestre
	Graduação em Educação Física **	40	20	20	Anual/1º Semestre
TOTAL INTERIOR:		380			
TOTAL CENTRO:		840			

(VC) Vagas para Cotistas (VNC) Vagas para Não Cotistas

(*) Nesses cursos, o candidato fará sua inscrição indicando apenas o curso de opção para o qual concorrerá (com exceção do curso de Educação Física, onde também indicará a opção de turno). A matrícula do candidato no 1º ou 2º semestre dependerá da ordem de classificação do mesmo na opção de vaga (cotista/não cotista), tendo preferência para matrícula no 1º semestre, os candidatos com melhor classificação. Os candidatos chamados em casos de vacância (repeçagem) serão matriculados nas turmas do 2º semestre.

(**) O discente optará no 4º semestre entre Licenciatura ou Bacharelado de acordo com a resolução MEC/CNE No 06/2018.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

OFERTA DE VAGAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT 2020

BELEM									
	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERIODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAJARÁ	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária	40			20	20			Regular / 1º Semestre
	Tecnologia em Comércio Exterior	40					20	20	Regular / 1º Semestre
	Bacharelado em Relações Internacionais	40					20	20	Regular / 1º Semestre
	Bacharelado em Design	40			20	20			Regular / 1º Semestre
	Graduação em Tecnologia de Alimentos	40	20	20					Regular / 1º Semestre
	Graduação em Engenharia de Produção*	40	20	20					Regular / 1º Semestre
TOTAL CAPITAL		240							
ALTAMIRA									
	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERIODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO XINGU	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária	40	20	20					Regular/Modular/1º Semestre
CAMETÁ									
	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERIODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS	Graduação em Tecnologia de Alimentos	40			20	20			Modular/1º Semestre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CASTANHAL									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
GUAMÁ	Graduação em Engenharia de Produção	44	22	22					Modular/1º Semestre
	Graduação em Tecnologia de Alimentos	30			15	15			Modular/1º Semestre
	Graduação em Engenharia de Software	30			15	15			Regular/Modular/2º Semestre
	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária	40	20	20					Regular/Modular/1º Semestre
	Graduação em Engenharia Florestal	40			20	20			Modular/1º Semestre
MARABÁ									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
CARAJÁS	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária	40			20	20			Modular/1º Semestre
	Graduação em Engenharia da Produção	40					20	20	Modular/1º Semestre
	Graduação em Tecnologia de Alimentos	40	20	20					Modular/2º Semestre
	Graduação em Engenharia Florestal	30			15	15			Modular/2º Semestre
PARAGOMINAS									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
RIO CAPIM	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária	40	20	20					Modular/1º Semestre
	Graduação em Engenharia Florestal	40	20	20					Modular/2º Semestre
	Bacharelado em Design	40			20	20			Modular/1º Semestre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

REDENÇÃO									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
ARAGUAIA	Graduação em Tecnologia de Alimentos	40	20	20					Modular/1º Semestre
	Graduação em Engenharia de Produção	40			20	20			Modular/1º Semestre
	Graduação em Engenharia de Software	30			15	15			Regular/Modular/2º Semestre
SALVATERRA									
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			VC	VNC	VC	VNC	VC	VNC	
MARAJÓ	Graduação em Tecnologia de Alimentos	40					20	20	Modular/1º Semestre
TOTAL INTERIOR:		684							
TOTAL CENTRO:		924							

(VC) Vagas para Cotistas (VNC) Vagas para Não Cotistas

(*) No Campus CCNT-Belém as atividades acadêmicas da 1ª, 2ª e 3ª séries desse curso ocorrem no turno da manhã. As 4ª e 5ª séries são ministradas no turno da noite, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Observação Geral: Todos os cursos ofertados são regulares, ou seja, funcionam extensivamente ao longo do ano.

O termo “Modular” refere-se à forma de oferta das disciplinas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 067/2019-UEPA

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROSEL 2020

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital PROSEL	18/09/2019
Feira de Orientação Vocacional	18/09/2019
Período de solicitação de inscrição	20/09 a 17/10/2019
Período de solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	20 a 30/09/2019
Resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	04/10/2019
Recurso ao resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	07 e 08/10/2019
Resultado definitivo da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	11/10/2019
Período de solicitação de atendimento especial e especializado para os exames habilitatórios	20/09 a 17/10/2019
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	18/10/2019
Divulgação da confirmação da Inscrição	24/10/2019
Período para consulta da Confirmação da Inscrição, comunicação sobre problemas na confirmação da inscrição e solicitação de Correção de Dados	24/10 a 05/11/2019
Divulgação da lotação do Exame Habilitatório de Música	14/11/2019
Divulgação da demanda por vagas (antes dos exames habilitatórios)	14/11/2019
Resultado dos pedidos de atendimento especializado para os Exames Habilitatórios	14/11/2019
1ª Prova do Exame Habilitatório de Música	24/11/2019
2ª Prova do Exame Habilitatório de Música	25/11/2019
Resultados Provisórios dos Exames Habilitatórios de Música	03/12/2019
Recurso aos Resultados Provisórios dos Exames Habilitatórios de Música	04 e 05/12/2019
Resultados Definitivos dos Exames Habilitatórios de Música	11/12/2019
Divulgação da demanda por vagas (após os exames habilitatórios)	11/12/2019
Divulgação do resultado final do processo	Até 31/01/2020
Matrícula de Calouros	04 a 07/02/2020
Início do Período Letivo	10/02/2020
Período de chamadas subsequentes (repescagem) para cursos com entrada no 1º e 2º semestres de 2020	18/02 a 30/03/2020
Período de chamada subsequente (repescagem) para cursos com entrada apenas no 2º semestre de 2020	03/08 a 30/08/2020